



DECRETO Nº 2.639, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração do artigo 6º do Decreto nº 125, de 29 de setembro de 1989 que ‘Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Defesa Civil’.”

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeita Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 54704/1/2023, protocolado nesta Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 6º do Decreto 125, de 29 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) será presidida e dirigida por servidor municipal com experiência acerca do tema, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, investido, por delegação do Prefeito, de todos os poderes necessários ao desempenho de suas atribuições.

§1º O Presidente da COMDEC tem a atribuição de planejar as medidas de defesa civil e, na ocorrência de situação de emergência tomar as providências e coordenar as ações necessárias para enfrentamento dos acontecimentos.

§ 2º A Guarda Municipal de Itapetininga dará o necessário suporte administrativo à COMDEC – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL e funcionará como sua Secretaria Executiva.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.005, de 23 de janeiro de 2013.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias de novembro de 2023.

BENEDITO TADEU GALENDE

Secretário Municipal de Segurança Pública